

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE PROSSEGUIMENTO PRPG/UFLA N° 009/2014

Por meio do presente Edital e conforme Portaria PRPG n° 435 de 11 de julho de 2014, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o prosseguimento do Processo Seletivo n° 2014/2, deflagrado por meio do Edital/PRPG n° 003/2014, no que se refere ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGE) da UFLA, temporariamente suspenso pela Portaria/PRPG n° 374, de 25 de junho de 2014.

Ficam convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - todos os candidatos da área “Gênero e Diversidades na Educação” aprovados na 1ª Fase (prova escrita de caráter eliminatório) e na 2ª Fase (análise de currículo de caráter classificatório), conforme a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato”:

	Número de Inscrição
Candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato”.	11828
	11850
	11515
	11570
	11194
	11706
	11612
	11279
	11368
	11359
	11813
	11206
	11280
	11833
11816	

Os candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - da área “Gênero e Diversidades na Educação”, conforme listado na Tabela 1, estarão sujeitos ao cronograma especificado na Tabela 2 do item 1 “DO CALENDÁRIO” deste Edital.

1. DO CALENDÁRIO:

O cronograma do prosseguimento do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo para os candidatos convocados para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - na área de “Gênero e Diversidades na Educação”.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
25/06/2014	-	Site da PRPG e do PPGE	Suspensão temporária do processo seletivo, conforme Portaria PRPG nº 374/2014
11/07/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG e do PPGE	Revogação da Portaria PRPG nº 374/2014 mediante a publicação da Portaria PRPG nº 435/2014
11/07/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG e do PPGE	Publicação do Edital PRPG nº 009/2014
25/07/2014	Às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos	Departamento de Educação (DED) / Anfiteatro do Departamento de Educação	Repetição da etapa “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato”
01/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGE	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos selecionados.
01/08/2014 a 11/08/2014	De 18 (dezoito) horas do dia 08/08/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2014	Formulário e instruções disponíveis no site do PPGE	Prazo de Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
20/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGE	Resultado da interposição de recurso
22/08/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGE	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpg.ufla.br/>) no ícone “Editais”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

O(s) candidato(s) que não comparecer (em) ou chegar (em) atrasado(s) à prova de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

2. DA REPETIÇÃO DA 3ª FASE - “ARGUIÇÃO” (peso de 35%) PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:

2.1. A 3ª Fase consistirá em arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato e terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada nas dependências do Departamento de Educação/UFLA por (no mínimo) 2 (dois) professores doutores.

2.2. A avaliação será gravada em áudio e/ou vídeos por meio de dispositivo que capture sons e/ou imagens, devidamente aferido pelos professores responsáveis pela arguição.

2.3. Apenas os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Fases, conforme Tabela 1., participarão desta repetição da 3ª Fase.

2.4. A ausência de candidato convocado significará desistência e implicará a sua desclassificação.

2.5. Como critérios para pontuação da arguição, os avaliadores atribuirão nota de 0 a 100 (zero a cem) ao candidato, considerando os critérios:

- a) compatibilidade entre os interesses de pesquisa do candidato e as perspectivas de orientação da referida área – 40%;
- b) capacidade de comunicação e articulação de ideias sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato, evidenciada no currículo e no histórico escolar – 20%;
- c) argumentação, síntese e debate na apresentação oral em torno do Memorial e dos interesses de pesquisa – 20%;
- d) conhecimento técnico acerca da atuação na educação básica – 20%.

TABELA RESUMO DE PONTUAÇÃO DAS 3 FASES:

Fase	Item de avaliação	Pontuação Máxima depois de aplicados os pesos
1	Prova Escrita	35
2	Análise do Currículo	30
3	Arguição sobre o memorial/plano de estudo	35
TOTAL		100

2.6. Serão selecionados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- a) somatório dos pontos obtidos nas 3 fases, aplicados aos pesos específicos;
- b) número de vagas disponíveis para cada área de orientação.

2.7. Uma vez aplicados os critérios estabelecidos para cada uma das fases do processo seletivo, somente serão aceitos os candidatos que demonstrarem identificação com as áreas de interesse referidas no item 3 e em outros momentos deste Edital. Essas identificações serão comprovadas por meio de instrumentos desta seleção (prova escrita, análise de currículo e arguição).

2.8. São critérios de desempate:

- a) maior pontuação da 3ª Fase;
- b) maior pontuação da 2ª Fase;
- c) maior pontuação da 1ª Fase;
- d) maior tempo de atuação como professor.

2.9. Serão classificados como aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos e colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada uma das 5 (cinco) áreas de pesquisa, na lista decrescente de pontos, aplicados os critérios de desempate.

2.10. O resultado do processo seletivo será publicado em ordem decrescente de pontos obtidos, depois de aprovado pelo Colegiado do PPGE.

2.11. Serão classificados como aprovados os candidatos que obtiverem colocação na lista decrescente de pontos conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2.12. Os candidatos não aprovados e que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais da pontuação total (soma das 3 fases) serão designados como suplentes, observada a ordem decrescente de pontuação, bem como os critérios de desempate.

2.13. O candidato suplente poderá ser admitido como aluno regular, caso ocorra desistência por parte de um aprovado.

2.14. Somente o candidato suplente poderá requisitar matrícula para cursar disciplinas em regime especial, nos termos da Seção III do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A REPETIÇÃO DA 3ª FASE “ARGUIÇÃO” (peso de 35%) PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:

3.1. A Comissão de Seleção para a repetição da 3ª Fase - “arguição baseada no Memorial e no Currículo do Candidato” - será a mesma designada anteriormente.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REPETIÇÃO DA 3ª FASE “ARGUIÇÃO” DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:

4.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo PPGE em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “1. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente pelo número de inscrição do candidato.

4.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso por meio de formulário disponível na página do PPGE.

4.3. Fica anulado o resultado preliminar previamente divulgado no site do PPGE no dia 16/06/2014, apenas para área de “Gênero e Diversidades na Educação”.

4.4. Considerando a repetição da 3ª Etapa (“arguição”) para todos os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª Fases na área de Gênero e Diversidades na Educação, os recursos interpostos no período de 17/6/2014 a 25/6/2014 tornam-se prejudicados. O candidato interessado deverá interpor novo recurso no prazo previsto na Tabela 2 do Item 1 “DO CALENDÁRIO” desde Edital.

5. DO DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REPETIÇÃO DA 3ª FASE “ARGUIÇÃO” DA ÁREA DE “GÊNERO E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO”:

5.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação, conforme previsto no item 8.1 do Edital PRPG/UFLA nº 003/2014, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.3. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

5.4. Ao candidato serão asseguradas vista e cópias de suas provas e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final provisório. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído, diretamente ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou *webpage* do Programa.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “1. DO CALENDÁRIO”.

6.2. É de responsabilidade do PPGE a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

6.3. Após a convocação o candidato suplente terá 48 (quarenta e oito) horas para manifestar seu interesse pela ocupação da vaga, presencialmente na Secretaria do curso ou por mensagem eletrônica com a confirmação de recebimento pela comissão avaliadora (mpe@ded.ufla.br).

6.4. Os candidatos selecionados estarão sujeitos às regras da Instituição.

6.5. O (A) orientador (a) será definido(a) no resultado final do processo seletivo, considerando o aprovado na Reunião do Colegiado do PPGE, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

7. DAS MATRÍCULAS:

7.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2014 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

7.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGE e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu/PRPG*.

8.2. Outras informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do telefone/fax: (0xx35) 3829-1072, ou por intermédio do e-mail: mpe@ded.ufla.br, e no site: www.prg.ufla.br/educacao

Lavras, 11 de julho de 2014

TADAYUKI YANAGI JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício